



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.195/2012

De 14 de dezembro de 2012.

**CONCEDE MEDALHA DOM EXPEDITO  
EDUARDO DE OLIVEIRA AO EXCELENTÍSSIMO  
E REVERENDÍSSIMO PADRE JOSÉ RONALDO  
MARQUES PELO SEU PROFÍCUO MANDATO DE  
ADMINISTRADOR DIOCESANO DE PATOS-  
PARAÍBA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Dom Expedito Eduardo de Oliveira ao  
Excelentíssimo e Reverendíssimo **Padre José Ronaldo Marques** pelo seu profícuo mandato  
de Administrador Diocesano de Patos, neste período de Sede Vacante, onde a Diocese de  
Patos se encontra sem Bispo.

**Art. 2º** - A entrega da honraria será em Sessão Solene do Poder Legislativo  
Municipal em sua Sede, em data previamente combinada com o homenageado e o Vereador  
autor da propositura, bem como com os demais pares do parlamento mirim, de maneira que se  
proceda ainda na atual legislatura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 14 de dezembro de 2012.

  
**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL